

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.866, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.950.000,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44903600.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.000,00
44904700.08	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903600.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
		1.950.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	1.950.000,00
		1.950.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.867, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.235.906,71 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Autarquia Hospitalar Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.235.906,71 (vinte milhões e duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e seis reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.944.640,68
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	396.982,02
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.175,94
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.261,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	187.759,16
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	190.570,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	13.450.208,21
84.10.10.302.3003.4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.299,98
33909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	520.628,93
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37.465,00
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.279.422,57
84.27.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	218.493,22
		20.235.906,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.944.640,68
37.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.164,61
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	208.817,41
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903000.00	Material de Consumo	4.175,94
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.261,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	163.926,68
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	242.325,70
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.570,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	14.118.749,01
84.10.10.302.3003.4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33903000.02	Material de Consumo	520.628,93
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	4.299,98
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	37.465,00
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	610.881,77
		20.235.906,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA 77, DE 11 DE MARÇO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do artigo 61 da Lei 15.893, de 07 de novembro de 2013, em consonância, com o Decreto 54.911, de 10 de março de 2014, para inclusão dos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU
Suplente: FABIANA CRISTINA DA LUZ
São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO
Titular: GUSTAVO PARTEZANI RODRIGUES
Suplente: SIMONE GUERESI DE MELLO
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB

Titular: OSVALDO MISSO
Suplente: JOSÉ MAURO GOMES
Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB
Suplente: PAULO RICARDO GIAQUINTO
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP

Titular: SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI
São Paulo Obras – SP Obras
Suplente: LEONARDO VIEIRA FIORATTI

II - Cessar, em consequência, as designações dos senhores TAIS JAMRA TSUKUMO, MARIO WILSON PEDREIRA REALI, GUSTAVO PARTEZANI RODRIGUES (na qualidade de suplente), RODRIGO JUNCAL ROSSLER, OSVALDO MISSO (na qualidade de suplente), LUCIANA TEIXEIRA, JAN KARIM MALI e ANA CAMILA MIGUEL para integrar o referido Grupo de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 78, DE 11 DE MARÇO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os senhores FÁBIO DE ALENCAR IORIO, RF 634.017.2, e VITOR TORCINELLI RODRIGUES, RF 707.538.3, como representantes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para integrarem a Comissão instituída pelo artigo 5º da Lei 10.365/87, com a finalidade de emitir parecer nos casos de supressão, total ou parcial, de florestas e demais formas de vegetação de porte arbóreo consideradas de preservação permanente.

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores MARCO ANTÔNIO BRAVO PULCINELLI e JULIO CEZAR DOS REIS para integrarem a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 79, DE 11 DE MARÇO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar o senhor ADOLFO LUIS DARIO MOREAU, RF 758.997.2, como representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, para, na qualidade de titular e Presidente, integrar a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, instituída pelo Decreto 39.651, de 27 de julho de 2000, com as alterações expressas no Decreto 54.945, de 20 de março de 2014.

II – Cessar, em consequência, a designação do senhor ANTONIO CARLOS MUNHOZ para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2015-0.208.674-0 - VERA LÚCIA PIRES DE OLIVEIRA – Vínculo 1 – RF 629.568.1 (Advogada: Rosely Aparecida Bonadio – OAB/SP 187.430) - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente processo, com fundamento no artigo 192 da Lei 8.989/79, **ABRANDO** a pena de cassação de aposentadoria a que estava sujeita à servidora VERA LÚCIA PIRES DE OLIVEIRA – RF 629.568.1 – Vínculo 1, aplicando-lhe a pena de **SUSPENSÃO** por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 184, inciso II c/c artigo 186 ambos da Lei 8.989/79, com as alterações trazidas pela Lei 13.519/2003, por violação ao artigo 178, incisos XI e XII, e artigo 179, “caput”, todos da Lei 8.989/79.

2014-0.189.363-1 - ELMA GONZAGA SILVA - RF 745.743.0 – Vínculos 2 e 3 (Adva. Maria Aparecida de Oliveira – OAB/SP 72.320) - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 761/771 e 785/794), de SNU (fls. 795) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **APLICO**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de **DEMISSÃO** a servidora ELMA GONZAGA SILVA - RF 745.743.0 – Vínculos 2 e 3, nos termos do artigo 188, inc. III da Lei 8.989/79, por violação ao artigo 178, inciso XI e XII e 179, “caput”, todos da retrocitada lei.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 400, DE 11 DE MARÇO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor MAURO CELSO CAETANO JUNIOR, RF 809.484.5, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Guaianases, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 401, DE 11 DE MARÇO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

1- FATIMA CRISTINA MARRICHI BIAZZO, RF 578.280.5, a pedido, e a partir de 08.03.2016, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Pesquisas e Convênios, da Divisão Técnica de Estudos, da Secretaria Municipal de Serviços.

2- HERMES DE SOUZA MIRANDA, RF 822.633.4, a pedido, e a partir de 04.03.2016, do cargo de Chefe de Unidade, Ref. DAI-

07, da Unidade de Supervisão de Oficinas e Controle de Normas Técnicas, da Divisão Técnica de Incineração e Transbordo, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 402, DE 11 DE MARÇO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 08.03.2016, os efeitos do ato que designou o Cb PM MARCELO ALBERTO DOS SANTOS, RF 812.694.1, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, bem como a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 403/16, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 37/16

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: PATRICIA PAIXÃO DA SILVA OLIVEIRA - RF: 752.557-5 - Cargo: ENCARREGADO DE EQUIPE II – Ref./ Padrão: DAI-06 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.02.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: FELIPE RODRIGUES KOVAL - Cargo: CHEFE DE SEÇÃO II – Ref.: DAI 07 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.02.000.00.00.00 – Unid. de lotação: SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – Motivo: FÉRIAS – Período: 29/02/2016 A 14/03/2016

APOSTILA DA PORTARIA 254-SGM, ITEM 6, DE 17.02.2016, PUBLICADA NO DOC DE 18.02.2016

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora LILIAN ROIZENBLIT SZABZON, RF 2793/1, é a partir de 01.02.2016.

APOSTILA DA PORTARIA 287-SGM, ITEM 1, DE 23.02.2016, PUBLICADA NO DOC DE 24.02.2016

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora CRISTINA REZENDE MARIA, RF 812.746.8, é a partir de 05.02.2016.

São Paulo, aos 11 de março de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2016-0.011.011-4 - Debora Sotto – RF 729.380.1 - Participação em evento internacional. – Justificativa - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente os documentos de fls. 23/40, demonstrações de participações no evento e relatório das atividades desenvolvidas, no uso da competência que me foi atribuída pelo Decreto 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento da servidora DEBORA SOTTO – RF 729.380.1 – Procuradora do Município, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, que no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, empreendeu viagem à cidade de Berna - Suíça, com a finalidade de participar da “10th Annual Conference Internacional Academic Association on Planning, Law, and Property Righths – PRPR 2016”, consoante despacho de fls. 20, publicado no DOC de 27 de janeiro do ano em curso.

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

2015-0.060.349-6 – SMRG - Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho. SÃO PAULO TURISMO S/A – CONTRATO 001/2015. - À vista dos elementos contidos no processo, especialmente à informação de fls. 202, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho 29.281/2015 sob fls. 132, no valor de R\$ 3.461.160,72.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 019, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Altera o disposto na Portaria nº 10 de 19 de fevereiro de 2015 que designa os Inspetores de Disciplina nos termos do Decreto nº 50.031 de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 50.132 de 21 de outubro de 2008.

BENEDITO MARIANO, Secretário Municipal de Segurança Urbana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 50.031, de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 50.132, de 21 de outubro de 2008, que prevê que a apuração preliminar será realizada pelo Inspetor de Disciplina da Unidade onde ocorreram os fatos,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 2º do mesmo Decreto prevê que os Inspetores de Disciplina serão designados por portaria devidamente publicada,

CONSIDERANDO as transferências por necessidade de serviço de Inspetores de Disciplina, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter atualizada a relação de Inspetores de Disciplina,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o anexo I da Portaria nº 10/MSU.G/2015 para incluir como Inspetores de Disciplina:

569.280.6	Marcos Antonio Barranco
573.254.9	Antonio da Rocha Posso
648.747.5	Wagner dos Santos Pereira
569.230.0	Eziquiel Edson Farias
620.273.0	Rosangela dos Santos
625.097.1	Cesar Donizetti Marciano
648.394.1	Julio Aparecido Bueno
648.399.2	Paulo Marconi Santos
656.846.7	Geovane dos Santos Bazilio
657.634.6	André Ricardo Pinto da Silva
578.671.1	Maria Telma Engler

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, aos 11 de março de 2016.

BENEDITO MARIANO, Secretário Municipal de Segurança Urbana

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2016-0.015.083-3 - SMSU - Afastamento de servidor - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial os documentos de fls. 12 e 18, que se referem à apresentação de relatório de atividades e documentação comproba-

tória da participação no “**Curso de Extensão em Logística de Operações Humanitárias**”, que ocorreu na cidade de São José dos Campos/São Paulo nos dias 27 e 28 de janeiro de 2016, e com fundamento nas disposições do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor **Ivair Antonio Cantelli de Oliveira RF. 667.390.2.**, que, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, participou do evento acima identificado.

DESPACHO DO SECRETARIO

2016-0.019.350-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Locação de imóvel para Inspetoria Especial de Redução de Danos da GCM. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e, à vista dos elementos de convicção constantes dos autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, **AUTORIZO**, caracterizando o interesse da administração e observadas às formalidades legais e cautelas de estilo, a celebra